



CRIMINOLOGIA E SEGURANÇA: INEFICÁCIA DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO NO CASO DE SERIAL KILLER

AGUIAR, Carolina Monteiro¹

BORGES, Amanda Cristina²

O serial killer é um indivíduo que comete uma série de crimes de homicídios e ainda possui um *modus operandi* sempre igual, ou seja, ou procura o mesmo perfil de vítima ou segue o mesmo mecanismo para realização dos crimes.

Ocorre que nosso ordenamento jurídico não criou uma correta penalização – tipificação penal - ou tratamento para esse tipo de criminoso, pois ao adotar o critério biopsicológico e conseqüentemente a realização de perícia médica para constatar o pleno discernimento do ato praticado pelo serial killer é constatado que o mesmo, na grande maioria das vezes, é inteiramente capaz de entender o ilícito penal praticado.

Assim, na legislação brasileira, no caso de serial killer, é aplicado o artigo 26, parágrafo único do Código Penal, considerando o agente semi imputável e a pena mais utilizada é a medida de segurança. Porém, o assassino em série é imune a ressocialização, voltando a praticar novos delitos quando posto em liberdade.

Com isso, o serial killer coloca em risco a sociedade, logo não deve ser tratado como criminoso comum sendo necessário uma legislação específica e acompanhamento de profissionais da área a fim de identificar de maneira correta o transtorno mental.

¹ Discente da graduação do curso de Direito da FAEF - Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral. E-mail: caroljb58@hotmail.com.

² Discente da graduação do curso de Direito da FAEF - Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral. E-mail: A.cb200912@gmail.com.

Diante disso, é essencial que os assassinos em série permaneçam em tratamento para proteção dos mesmos de toda a sociedade, evitando insegurança e impunidade nesses casos.

**A Revista Científica Eletrônica de Direito é uma publicação semestral da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF e da Editora FAEF, mantidas pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça.
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros km 420, via de acesso a Garça km 1, CEP 17400-000 / Tel. (14) 3407-8000.
www.faef.br – www.faef.revista.inf.br – direito@faef.br**